

DECRETO MUNICIPAL N.º 151/2021

**TORNA SEM EFEITO O PARAGRAFO
2º DO ARTIGO 1º DO DECRETO
110/2021.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA

Art. 1º - Fica sem efeito o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto 110/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 29 de dezembro de 2021.

Osmar Froner de Mello
Prefeito de Chapada dos Guimarães